

Resolução nº 332 - Autorisa a Prefeitura a completar a iluminação da rua Joaquim André.

Art. 1.º - Fica a Prefeitura autorizada a completar a iluminação da rua Joaquim André, correndo as despesas pela verba "Iluminação Pública".

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrario, Sebastião Nogueira de Lima, Fernando F. da Costa, Samuel de Castro Neves, João Alves C. de Toledo, Dr. Godofredo Bulhões, Philippe Westin C. de Vasconcellos, Henrique Rochelle Filho.

Piracicaba, 5 de Dezembro de 1923.
O secretario da Camara - João Champaio Mattos.

Lei nº 176 - Altera a tabella 3.ª da lei n. 150.

Art. 1.º - A tabella 3.ª da lei n. 150, de 28 de Outubro de 1921, fica assim alterada: - Na classificação dos contribuintes para o lançamento e cobrança do imposto de industria e profissões sobre os fabricantes de assucar, aguardente ou alcool, tomar-se-a por base a utilização annual dos machinismos e aparelhos assestados na razão de cem reis por sacca de sessenta kilogrammos ou quinhentos reis por hectolitro effectivamente fabricados.

Art. 2.º - Fica creado o imposto de dois mil reis sobre cada hectare de cultura de canna de assucar.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrario, Sebastião Nogueira de Lima, Fernando Feliciano da Costa, Samuel de Castro Neves, João Alves C. de Toledo, Dr. Godofredo Bulhões, Philippe Westin C. de Vasconcellos.
Eu, João Champaio Mattos, secretario